



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## LEI Nº 167/2004

*Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 016/2004, que autoriza o Poder Executivo a municipalizar a RS-417, e dá outras providências.*

DEOCLIDES TRISCH WERB, Prefeito Municipal de Itati, no uso de suas atribuições legais resolve sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a Municipalizar a RS-417, no trecho urbano, compreendido entre a RS-486 ( Rota do Sol) e o KM 2.2 da RS-417.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 07 de Abril de 2004.

DEOCLIDES TRISCH WERB  
Prefeitura Municipal

---



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---